



TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Associado

Nome: Michael da Silva Goncalves Data de Nascimento: Nº Único: _____
 CPF: 13010858710 Celular: (24) 992616190 Telefone 1: (24) 992381858 Telefone 2: (24) 993351863 _____
 Endereço: EST CANANEIA Nº 5338 - Cidade: Vassouras _____
 UF: RJ Cep: 27700-000

Dados Bancários

Banco: Santander
 Nº Agência: 4169 Tipo de Conta: C/C Nº da Conta: 010305913 Operação: _____
 Nome do Favorecido: Michael da Silva Goncalves CPF/CNPJ do Favorecido: 13010858710

Veículo

Placa: GPE2D88 CRLV/Proprietário: MICHAEL DA SILVA GONCALVES
 Marca: FORD Modelo: CARGO 1317/ 1317 E T 3-Eixos 2p (diesel) Ano de Fabricação/Modelo: 1986/0
 Cor: BRANCA Renavam: 00265349729 Chassi: M36GDR04297 Cota de Participação: 3%
 Código Fipe: 504020-5 Valor Fipe: R\$ 33.665,00 - Trinta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais

Implemento 1

Placa: _____ CRLV/Proprietário: _____
 Marca: _____ Modelo: _____ Ano de Fabricação/Modelo: _____
 Cor: _____ Renavam: _____ Chassi: _____ Cota de Participação: _____
 Plano de Assistência: _____ Valor: _____
Plano Plano Diamante R\$ 25.000,00 - Vinte e cinco mil reais

Implemento 2

Placa: _____ CRLV/Proprietário: _____
 Marca: _____ Modelo: _____ Ano de Fabricação/Modelo: _____
 Cor: _____ Renavam: _____ Chassi: _____ Cota de Participação: _____
 Plano de Assistência: _____ Valor: _____



Implemento 3

Placa:	CRLV/Proprietário:		
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
Plano de Assistência:	Valor:		

Implemento 4

Placa:	CRLV/Proprietário:		
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
Plano de Assistência:	Valor:		

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência de Veículo:
R\$ 58.665,00	R\$ 627,50	Dia 20 (30 Dias)	Plano Diamante
Proteção à Terceiros:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:
R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Rastreador conforme regulamento:	Proteção para Vidros:	APP R\$ 50.000,00:	Assistência Residencial:
Contratação (Não)	Vidro p/ Brisa	Não	Não

Observações

Não possui placa de identificação de ferro somente a marca d'água no para-brisa.

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

DECLARO TER RECEBIDO O REGULAMENTO INTERNO COM AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

Vassouras , 12 de Julho de 2024



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no **PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, conforme cláusulas V.6, V.8 E V9 do regulamento.
3. Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. **Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

Vassouras , 12 de Julho de 2024



TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

Michael da Silva Goncalves

172079460556

CPF/CNPJ

Placa

13010858710

GPE2D88

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 1.044,00

Mil e quarenta e quatro reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

Vassouras , 12 de Julho de 2024



Proteauto
TRUCK

F.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

No

R\$ R\$ 1.044,00

Vencimento: _____ de _____ de _____

No dia _____ de _____
pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

F.M VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 29.722.363/0001-12 OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE

Mil e quarenta e quatro reais

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em: Vassouras

Data: ____ / ____ / ____

Nome do Emitente: Michael da Silva Goncalves

CPF/CNPJ: 13010858710 Endereço: EST CANANEIA N° 5338

Assinatura do Cliente

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:	Placa:	Nº Único:
<u>Michael da Silva Goncalves</u>	<u>13010858710</u>	<u>GPE2D88</u>	<u>1720794605567</u>
Valor:	Valor por Extenso:		
<u>R\$ 1.044,00</u>	<u>Mil e quarenta e quatro reais</u>		

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:	Valor por Extenso:	Data:
<u>R\$ 522,00</u>	<u>Quinhentos e vinte e dois reais</u>	<u>12/07/2024</u>
Valor:	Valor por Extenso:	Data:
<u>R\$ 522,00</u>	<u>Quinhentos e vinte e dois reais</u>	<u>29/07/2024</u>
Valor:	Valor por Extenso:	Data:
<u>R\$ 522,00</u>	<u>Quinhentos e vinte e dois reais</u>	<u>12/07/2024</u>
Valor:	Valor por Extenso:	Data:
<u>R\$ 522,00</u>	<u>Quinhentos e vinte e dois reais</u>	<u>29/07/2024</u>

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:
--------	----------	--------	--------

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:
<u>R\$ 0,00</u>	<u>0</u>		

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Vassouras , 12 de Julho de 2024



TERMO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

O presente termo tem o objetivo de definir os benefícios do associado junto a **GLOBAL ASSISTENCIA 24 HORAS**, quanto a prestação de serviços de guincho oferecido pela mesma, de acordo com o contrato comercial firmado entre a proteauto e a global assistencia que tem entre si justo e acertado, o que segue abaixo:

Tem direito a este benefício o usuário adimplente. Onde o presente contrato concede os benefícios de assistência 24 horas aos usuários que estejam em dia com seus pagamentos no Sistema de Assistência. Serviços estes que estarão disponíveis a partir das 00:00 horas do dia seguinte à contratação, após o cadastramento dos dados pessoais e do veículo no sistema, ou após a reativação do mesmo.

É importante ressaltar que todos os serviços disponibilizados na ASSISTÊNCIA 24 HORAS, estão condicionados conforme detalhado no manual do usuário.

Os serviços de reboque aqui contratados atendem somente ao **SOCORRO EMERGENCIAL** do veículo, no intuito de retirá-lo de vias públicas, removê-lo de locais e/ou exposição ao risco e socorro à panes, não contemplado a guarda ou responsabilidade sobre o veículo pós-socorro.

Ainda em consonância ao manual, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA:

Grupo I:

Plano Prata: O Plano Prata oferece cobertura de 150 km para deslocamentos de ida e 150 km para deslocamentos de volta, totalizando 300 km disponíveis.

Plano Ouro: Neste plano, os usuários têm direito a 300 km para deslocamentos de ida e 300 km para deslocamentos de volta, somando um total de 600 km disponíveis.

Plano Diamante: O Plano Diamante oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1.000 km disponíveis.

OBS: Cada um dos planos de assistência acima mencionados fornece uma quantidade específica de quilômetros para deslocamentos de ida e volta. Os eventos anuais estão limitados a 12, e a utilização está restrita a 1 evento por mês. Não é possível acumular quilometragem não utilizada de um mês para o seguinte. O intervalo mínimo entre os atendimentos dever obedecer o prazo de 15 dias.

Grupo II:

Plano 250: O Plano 250 oferece cobertura de 125 km para deslocamentos de ida e 125 km para deslocamentos de volta, totalizando 250 km disponíveis.

Plano 500: Neste plano, os usuários têm direito a 250 km para deslocamentos de ida e 250 km para deslocamentos de volta, somando um total de 500 km disponíveis.

Plano 1000: O Plano 1000 oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1000 km disponíveis.

OBS: Utilização de 4 eventos anuais, englobando todos os tipos de assistência. Exemplos: Taxi, Chaveiro, Socorro elétrico Mecânico, Reboque, etc, com acúmulo por utilização, limitado a um evento mensal, conforme contrato assinado no ato da filiação a associação.



OS PLANOS E COBERTURAS OFERECIDOS ESTÃO LISTADOS ACIMA, SENDO QUE O PLANO CONTRATADO PELO ASSOCIADO ESTARÁ DESCrito NO TERMO DE ADESÃO ASSINADO PELO MESMO.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE PLANO CONTRATADO, HAVERÁ CARÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO, SEJA PLANO DE GUINCHO OU VIDROS/PARABRISA.

DA EXCLUSÃO DO BENEFICIO:

Em hipótese nenhuma será feita remoção de veículo com carga.

Não será oferecido remoção se o conjunto (cavalo + carreta) estiverem atrelados.

Ficam excluídos dos benefícios previstos neste contrato os atos praticados por ação, omissão ou má fé da pessoa associada ou do motorista do veículo em questão.

Assistências efetuadas ou solicitadas diretamente pelo associado, sem a prévia autorização da Central de Assistência.

Vassouras , 12 de Julho de 2024

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3D38-45FB-7309-CA56> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D38-45FB-7309-CA56



Hash do Documento

11743D278E4F59684BFF5E271425A59C1533F7ED13A1E6F4AF599BFAD80DA10E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2024 é(são) :

- Michael da Silva Goncalves (Signer) - 130.108.587-10 em 12/07/2024 15:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: envelopes@assinatura.proteautobrasil.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 12 2024 15:40:05 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.3226158 Longitude: -43.5268905 Accuracy: 1899.9990234375

Email envelopes@assinatura.proteautobrasil.com.br

IP 191.57.22.158

Assinatura:

Hash Evidências:

7E5CB86A9B4FE5FC210D0F1DE4D42A93286C86705C75F86AB61F1C9A25D01496



**DECLARAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULOS/AGREGADOS RECUPERADOS DE SINISTRO OU CHASSIS
REMARCADOS**

Eu Michael da Silva Goncalves, PORTADOR DO CPFCNPJ: 13010858710, DEVIDAMENTE INSCRITO NO PROGRAMA DE BENEFICIOS DE PROTEÇÃO DE VEICULOS DA PROTEAUTO, PROPRIETÁRIO DO VEICULO / AGREGADO, MARCA: FORD, MODELO: CARGO 1317/ 1317 E T 3-Eixos 2p (diesel), PLACA: GPE2D88, CHASSI: M36GDR04297, RENAVAM: 00265349729, ANO/MOD: 1986/0, COR: BRANCA DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO CIÊNCIA QUE DEVIDO AO MEU VEÍCULO SER UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU LEILÃO OU CHASSI REMARCADO(devido a deteriorização ou quaisquer outros motivos), E QUE POR ESSE MOTIVO TEM UMA DESVALORIZAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS OU FOI ADQUIRIDO POR PREÇO ABAIXO DO MERCADO, ESTE SE ENCONTRA PROTEGIDO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO, MAS TENHO TOTAL CIÊNCIA QUE NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, A INDENIZAÇÃO DO MEU VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR PROTEGIDO POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU DE LEILÃO OU CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULO POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO. E NESTE ATO CONCORDO COM ESSA REGRA DA ASSOCIAÇÃO.

Vassouras , 12 de Julho de 2024